

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2019, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do Departamento de Gestão de Pessoas na solicitação de contratação nº. 017375;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a aprovação da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo;

CONSIDERANDO a solicitação e as justificativas do Departamento de Gestão de Pessoas na solicitação de contratação de contratação nº. 017375;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 07/2019, por mais um período de 12(doze) meses, contados do seu vencimento, consoante justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 28 de fevereiro de 2023.

██
Diretor Presidente
CEASAMINAS

██
Diretor
CEASAMINAS

██
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██
Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas

